

13 — Acesso às actas: Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que o solicitem, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, excepto se o candidato se encontrar na situação prevista no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o método de selecção será avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

14.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), classificada na escala de 0 a 20 valores expressa até às centésimas e com uma ponderação de 60% na classificação final, tem como objectivo de avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício das funções. A prova será efectuada sem consulta, com a duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 30 minutos. O presente método de selecção será eliminatório, para resultados iguais ou inferiores a 9,5 valores.

Esta prova versará sobre a seguinte legislação:

a) Organigrama e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Valongo — Aviso n.º 3486-G/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007;

b) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

c) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

14.2 — A Avaliação Psicológica (AP) pretende avaliar as competências profissionais exigíveis de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a ponderação de 40% da classificação final.

14.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação académica, experiência e formação profissional adquirida, funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

14.5 — Em resultado do procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, que contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, constitui uma reserva de recrutamento interna, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sendo efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, afixada nas instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16. — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Directora do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, Dra. Ilda Maria Lopes Teixeira Soares. Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Acção Social, Dra. Sónia Dalila Ferreira Macedo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Técnica Superior, Dra. Lúcia Maria de Lemos Ramalho;

Vogais suplentes:

Técnica Superior, Dra. Angelina Maria Lemos Ramalho;

Técnica Superior, Dra. Elsa Rute Oliveira Santos da Cruz Carvalho.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18. — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica. Os

candidatos aprovados serão convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Posicionamento remuneratório: a remuneração de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, será objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o n.º de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

301844762

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

### Deliberação n.º 1637/2009

Reconhecer como prioritária a prestação de serviços de elaboração do projecto de licenciamento e execução nas componentes de arquitectura e todas as especialidades, exigidas por normativo legal, bem como à execução da empreitada de obra pública, relativamente à Requalificação da Escola Básica Frei João — Vila do Conde, no âmbito da modernização do parque escolar, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo para eventual adjudicação e contratação da prestação de serviços referida bem como para eventual adjudicação e contratação da empreitada de obra pública referida, com convite a três entidades, respectivamente, nos termos do n.º 7 do artigo 1 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente despacho deverá ser submetido a ratificação do Executivo Municipal.

27 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

301875948

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Aviso n.º 10814/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 12 postos de trabalho de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 71, de 13 de Abril de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 02/06/2009:

1.º Agostinho da Costa Frutuoso — 18,25.

2.º Álvaro Azevedo Pereira — 15,79.

3.º Rui Miguel Carvalho Montes — 15,71.

4.º Fausto Moura Pinto dos Santos Rebelo — 15,59.

5.º Sílvio José Baio dos Santos — 15,13.

6.º Bruno Miguel Pimenta do Nascimento — 15,00.

7.º Jacinto Varela de Assunção — 14,88.

8.º José Manuel Faria Pereira — 14,75.

9.º Miguel Ângelo Dias Teixeira — 14,63.